



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

**LEI Nº 1.695/16, DE 14/12/2016.**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LINHA BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

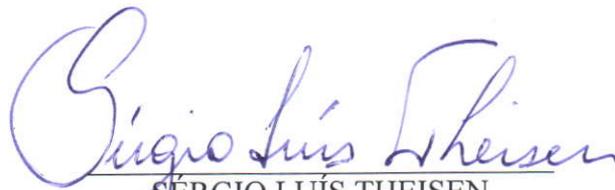
O Prefeito Municipal do município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no inciso XIV artigo 26 da Lei Municipal nº 539/2000, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei.

**Art. 1º** Fica através da presente lei autorizada a alteração da denominação da Escola Municipal Ministro Luiz Gallotti, localizada na comunidade de Beato Roque, município de São João do Oeste.

**Art. 2º** A nova denominação da escola que trata o artigo 1º desta lei será de “Escola Municipal de Ensino Rural Ministro Luiz Gallotti”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 14 de dezembro de 2016.

  
SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal